ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 353/11
EM 14/10/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira-livre de quarta-feira, na Rua Dom Duarte da Costa, na Vila Jóquei Clube, no dia 23 de novembro deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde,

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias, que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 3531/11

PROJETO DE LEI N.º 237/11

DOCUMENTO N.º 2273/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de **área** da **feira-livre** da **Rua Dom Duarte da Costa,** na Vila Jóquei Clube, pela **Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes**, no dia 23 de novembro de 2011, para realização de **ação de saúde.**

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área da feira-livre da Rua Dom Duarte da Costa, na Vila Jóquei Clube, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 23 de novembro de 2011, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de outubro de 2011.

a) GILBERTO RAMPON

Sec 1206 GR/AD/ts